



**REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP - CNPJ/MF 15.578.550/0001-60.**

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 28 de agosto de 2025, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo III ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária **(1)** a amortização extraordinária das cotas da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); **(2)** alteração do Suplemento da emissão da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente para corrigir o erro material disposto na alínea “a”, em relação ao prazo, bem como para alterar a alínea “k”, quanto às amortizações programadas; **(3)** consolidação da redação do Suplemento da emissão da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(4)** alteração do Suplemento da Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3 da classe única do Fundo, em relação ao prazo, e alteração no cronograma de amortização e resgate, disposto no item 7; **(5)** consolidação da redação do Suplemento da Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3 da classe única do Fundo; e **(6)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia do Suplementos da emissão da 5ª Série de Cotas Seniores e da Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3, da classe única do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma do Anexo I e II, respectivamente, e, caso sejam aprovados, o novo Suplemento passará a vigorar nos termos da legislação vigente.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

##### ***Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)***

- (i)** Preencher todos os campos com o voto  
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 28 de agosto de 2025 às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br) incluindo no assunto do e-mail: **FIDC MILÊNIO – CONSULTA FORMAL**.



Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br); **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 11h do dia 28 de agosto de 2025, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 18 de agosto de 2025

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



HEMERA

**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP  
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE A EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP)***



H E M E R A

**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP  
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N. 3  
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP  
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60)***



**ANEXO III À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP  
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

**MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA  
CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

À

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,**  
Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO  
RECEBÍVEIS LP

**Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS  
("CONSULTA FORMAL") POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP - CNPJ/MF  
15.578.550/0001-60.**

Em resposta à Consulta Formal enviada em 18/08/2025, aos Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP, para a Assembleia Especial  
Extraordinária de 28/08/2025, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

**(1)** A amortização extraordinária das Cotas da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo em valor correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), líquido de impostos, com pagamento em 29 de agosto de 2025, sendo certo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencentes aos cotistas titulares de Cotas da 5ª Série de Cotas Seniores, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(2)** Alteração do Suplemento da emissão da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente para corrigir o erro material disposto na alínea "a", em relação ao prazo, bem como para alterar a alínea "k", quanto às amortizações programadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"a)** *Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da Data de Emissão;*"

**"k)** *Amortizações Programadas: Observado a amortização extraordinária correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com pagamento em 29 de agosto de 2025, a partir do 31º mês, quando terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:*

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Nº de amortização</i>	<i>Saldo de Amortização</i>
<i>31º</i>	<i>1/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>32º</i>	<i>2/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>

	33 <sup>o</sup>	3/30	1,5% do saldo atualizado
	34 <sup>o</sup>	4/30	1,5% do saldo atualizado
	35 <sup>o</sup>	5/30	1,5% do saldo atualizado
	36 <sup>o</sup>	6/30	1,5% do saldo atualizado
	37 <sup>o</sup>	7/30	1,5% do saldo atualizado
	38 <sup>o</sup>	8/30	1,5% do saldo atualizado
	39 <sup>o</sup>	9/30	1,5% do saldo atualizado
	40 <sup>o</sup>	10/30	1,5% do saldo atualizado
	41 <sup>o</sup>	11/30	1,5% do saldo atualizado
	42 <sup>o</sup>	12/30	1,5% do saldo atualizado
	43 <sup>o</sup>	13/30	1/18 (principal + juros)
	44 <sup>o</sup>	14/30	1/17 (principal + juros)
	45 <sup>o</sup>	15/30	1/16 (principal + juros)
	46 <sup>o</sup>	16/30	1/15 (principal + juros)
	47 <sup>o</sup>	17/30	1/14 (principal + juros)
	48 <sup>o</sup>	18/30	1,5% do saldo atualizado
	49 <sup>o</sup>	19/30	1,5% do saldo atualizado
	50 <sup>o</sup>	20/30	1,5% do saldo atualizado
	51 <sup>o</sup>	21/30	1,5% do saldo atualizado
	52 <sup>o</sup>	22/30	1,5% do saldo atualizado
	53 <sup>o</sup>	23/30	1/8 (principal + juros)
	54 <sup>o</sup>	24/30	1/7 (principal + juros)
	55 <sup>o</sup>	25/30	1/6 (principal + juros)
	56 <sup>o</sup>	26/30	1/5 (principal + juros)
	57 <sup>o</sup>	27/30	1/4 (principal + juros)
	58 <sup>o</sup>	28/30	1/3 (principal + juros)
	59 <sup>o</sup>	29/30	1/2 (principal + juros)
	60 <sup>o</sup>	30/30	1/1 (principal + juros)"
<b>( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me</b>			

**(3)** Consolidação da redação do Suplemento da emissão da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

**( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me**

**(4)** Alteração do Suplemento da Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3 da classe única do Fundo, em relação ao prazo e alteração no cronograma de amortização e resgate, disposto no item 7, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“1. Prazo.** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 é de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data da primeira integralização de cotas (“Data de Emissão”).”

**“7. Amortização e Resgate.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
31º	1/30	1,5% do saldo atualizado
32º	2/30	1,5% do saldo atualizado
33º	3/30	1,5% do saldo atualizado
34º	4/30	1,5% do saldo atualizado
35º	5/30	1,5% do saldo atualizado
36º	6/30	1,5% do saldo atualizado
37º	7/30	1,5% do saldo atualizado
38º	8/30	1,5% do saldo atualizado
39º	9/30	1,5% do saldo atualizado
40º	10/30	1,5% do saldo atualizado
41º	11/30	1,5% do saldo atualizado
42º	12/30	1,5% do saldo atualizado
43º	13/30	1/18 (principal + juros)
44º	14/30	1/17 (principal + juros)
45º	15/30	1/16 (principal + juros)
46º	16/30	1/15 (principal + juros)
47º	17/30	1/14 (principal + juros)
48º	18/30	1/13 (principal + juros)
49º	Não haverá amortização	
50º	Não haverá amortização	
51º	Não haverá amortização	
52º	Não haverá amortização	
53º	Não haverá amortização	
54º	Não haverá amortização	
55º	19/30	1/12 (principal + juros)
56º	20/30	1/11 (principal + juros)
57º	21/30	1/10 (principal + juros)
58º	22/30	1/9 (principal + juros)
59º	23/30	1/8 (principal + juros)
60º	24/30	1/7 (principal + juros)
61º	25/30	1/6 (principal + juros)
62º	26/30	1/5 (principal + juros)
63º	27/30	1/4 (principal + juros)
64º	28/30	1/3 (principal + juros)
65º	29/30	1/2 (principal + juros)
66º	30/30	1/1 (principal + juros)"

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(5)** Consolidação da redação do Suplemento da Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3 da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(6)** Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me



O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



# HEMERA

## QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



**ANEXO I**

<b>NOME DO FUNDO</b>	<b>CNPJ/MF</b>



## SUPLEMENTO REFERENTE A EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MFEE sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP**, CNPJ/MFEE nº 15.578.550/0001-60 (“Fundo”), decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a emissão da 5ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do Fundo, tendo as seguintes características:

- a) **Prazo:** ~~604~~ (sessenta-e-um) meses, contados a partir da Data de Emissão;
- b) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) e no máximo 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores;
- c) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- d) **Valor Total da Emissão:** Mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no máximo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- e) **Data de Emissão:** É a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Seniores;
- f) **Público-Alvo:** Investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.
- g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária das Cotas Seniores:** As Cotas Seniores, representativas do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").
- h) **Valor de Integralização:** Na primeira integralização das Cotas Seniores deve ser utilizado o valor disposto na alínea “c” acima, após a primeira integralização será utilizado o valor da Cota de fechamento no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.
- i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores serão colocadas na forma de oferta pública de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.
- j) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3. A negociação das Cotas Seniores,

serão permitidas desde que atendido o disposto na Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001 e Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009.

A distribuição das Cotas Seniores, será destinada exclusivamente a cotistas do **FUNDO**, com o cancelamento, se houver, do saldo de cotas não colocado, por meio da SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

- k) **Amortizações Programadas:** Observado a amortização extraordinária correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com pagamento em 29 de agosto de 2025. As Cotas Seniores serão amortizadas, a partir do 31º mês, quando terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
31º	1/30	1,5% do saldo atualizado
32º	2/30	1,5% do saldo atualizado
33º	3/30	1,5% do saldo atualizado
34º	4/30	1,5% do saldo atualizado
35º	5/30	1,5% do saldo atualizado
36º	6/30	1,5% do saldo atualizado
37º	7/30	1,5% do saldo atualizado
38º	8/30	1,5% do saldo atualizado
39º	9/30	1,5% do saldo atualizado
40º	10/30	1,5% do saldo atualizado
41º	11/30	1,5% do saldo atualizado
42º	12/30	1,5% do saldo atualizado
43º	13/30	1/18 (principal + juros)
44º	14/30	1/17 (principal + juros)
45º	15/30	1/16 (principal + juros)
46º	16/30	1/15 (principal + juros)
47º	17/30	1/14 (principal + juros)
48º	18/30	<u>1,5% do saldo atualizado</u> 1/13 (principal + juros)
49º	19/30	<u>1,5% do saldo atualizado</u> 1/12 (principal + juros)
50º	20/30	<u>1,5% do saldo atualizado</u> 1/11 (principal + juros)
51º	21/30	<u>1,5% do saldo atualizado</u> 1/10 (principal + juros)
52º	22/30	<u>1,5% do saldo atualizado</u> 1/9 (principal + juros)
53º	23/30	1/8 (principal + juros)
54º	24/30	1/7 (principal + juros)



55°	25/30	1/6 (principal + juros)
56°	26/30	1/5 (principal + juros)
57°	27/30	1/4 (principal + juros)
58°	28/30	1/3 (principal + juros)
59°	29/30	1/2 (principal + juros)
60°	30/30	1/1 (principal + juros)

k.1) As Cotas Seniores poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.

k.2) As Cotas Seniores serão resgatadas no prazo estabelecido no item (a) acima, com pagamento integral via amortização extraordinária conforme item k.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

l) **Pagamento:** O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Seniores, ocorrerá observado as regras estabelecidas neste Suplemento e Regulamento do Fundo.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, ~~20-xx~~ de ~~junho-agosto~~ de 202~~5~~4.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N. 3  
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
MILÊNIO RECEBÍVEIS LP  
CNPJ/MFE 15.578.550/0001-60**

Suplemento referente à Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3, emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MFE sob o nº 15.578.550/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MFE sob n.º 39.669.186/0001- ("Administradora").

**1. Prazo.** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 é de ~~660~~ (sessenta e seis) meses, contados da data da primeira integralização de cotas ("Data de Emissão").

**2. Público-alvo:** Investidores Profissionais, reunidos por interesse único e indissociável, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação aplicável.

**3. Remuneração Alvo.** As Cotas Subordinadas Mezanino n. 3, representativas do patrimônio líquido do **FUNDO**, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 5,5 % a.a. (cinco vírgula cinco por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

**3.1.** Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

**4. Valor da Série e Quantidade de cotas:** R\$ 1.000,00 (mil reais) no mínimo e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no máximo, totalizando no mínimo 01 (uma) e no máximo 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino n. 3, com um valor inicial, na data de emissão das Cotas, de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

**5. Valor de Subscrição.** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento de mesma classe em vigor no mesmo ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, observando o Boletim de Subscrição.

**6. Distribuição.** A distribuição das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo, serão colocadas na forma de oferta pública com esforços restritos, conforme previsto na Instrução CVM 476, e será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadora Líder"), Gestora do Fundo, em regime de melhores esforços.

**6.1.** A Administradora deverá observar a Razão de Garantia, definida no Artigo 116 do Regulamento do Fundo.

**6.2.** As Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

**7. Amortização e Resgate.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
31º	1/30	1,5% do saldo atualizado
32º	2/30	1,5% do saldo atualizado
33º	3/30	1,5% do saldo atualizado
34º	4/30	1,5% do saldo atualizado
35º	5/30	1,5% do saldo atualizado
36º	6/30	1,5% do saldo atualizado
37º	7/30	1,5% do saldo atualizado
38º	8/30	1,5% do saldo atualizado
39º	9/30	1,5% do saldo atualizado
40º	10/30	1,5% do saldo atualizado
41º	11/30	1,5% do saldo atualizado
42º	12/30	1,5% do saldo atualizado
43º	13/30	1/18 (principal + juros)
44º	14/30	1/17 (principal + juros)
45º	15/30	1/16 (principal + juros)
46º	16/30	1/15 (principal + juros)
47º	17/30	1/14 (principal + juros)
48º	18/30	1/13 (principal + juros)
49º	<u>Não haverá amortização</u> 19/30 1/12 (principal + juros)	
50º	<u>Não haverá amortização</u> 20/30 1/11 (principal + juros)	
51º	<u>Não haverá amortização</u> 21/30 1/10 (principal + juros)	
52º	<u>Não haverá amortização</u> 22/30 1/9 (principal + juros)	
53º	<u>Não haverá amortização</u> 23/30 1/8 (principal + juros)	
54º	<u>Não haverá amortização</u> 24/30 1/7 (principal + juros)	
55º	25/30	1/126 (principal + juros)
56º	26/30	1/115 (principal + juros)
57º	27/30	1/104 (principal + juros)
58º	28/30	1/93 (principal + juros)
59º	29/30	1/82 (principal + juros)



60°	<del>30</del> 24/30	1/74 (principal + juros)
<u>61°</u>	<u>25/30</u>	<u>1/6 (principal + juros)</u>
<u>62°</u>	<u>26/30</u>	<u>1/5 (principal + juros)</u>
<u>63°</u>	<u>27/30</u>	<u>1/4 (principal + juros)</u>
<u>64°</u>	<u>28/30</u>	<u>1/3 (principal + juros)</u>
<u>65°</u>	<u>29/30</u>	<u>1/2 (principal + juros)</u>
<u>66°</u>	<u>30/30</u>	<u>1/1 (principal + juros)</u>

7.1. O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 deverá ocorrer nos termos do Artigo 110 do Regulamento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 e o Regulamento, prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, ~~07-xx~~ de ~~março-agosto~~ de 20254.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora